



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 028 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 | Circulação: Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 05/2019, URUOCA/CE, 08 FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre decretação de luto oficial em virtude do falecimento da Sra. Maria Rodrigues da Conceição, mãe da ex-Primeira Dama Leda Maria Paiva Aquino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Rodrigues da Conceição;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a família da ex-Primeira Dama Leda Maria Paiva Aquino pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Uruoquense;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial, nesta sexta-feira 08 de Fevereiro de 2019, em virtude do falecimento do Sra. Maria Rodrigues da Conceição, do Município de Uruoca.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, durante o período vespertino, iniciando-se a partir das 14hs, para o expediente dos órgãos da administração pública municipal localizada em Uruoca.

Art. 3º. Os Órgãos de serviços considerados essenciais deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de Fevereiro de 2019, Paço Municipal, Edifício Chico Eudes, 61º Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

